



LEI ORDINÁRIA Nº 679

de 20 de novembro de 1974

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1975.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal
de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL do Município de Corumbá, Mt, para o Exercício Financeiro de 1975. discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA em C\$.47.619.723,09* (QUARENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS VINTE E TRÊS CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES - Anexo 2 - obedecendo à seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	C\$.11.910.510,29*	
Receita Patrimonial	C\$. 587.200,57*	
Receita Industrial	C\$. 74.914,40*	
Transferências Correntes	C\$.13.261.263,52*	
Receitas Diversas	<u>C\$. 1.409.251,42*</u>	C\$.27.243.140,20*

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	C\$.17.553.653,43*	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	C\$. 160.000,00*	
Transferências de Capital	<u>C\$. 2.662.929,46*</u>	
<u>C\$.20.376.582,89*</u>		
TOTAL		
C\$.47.619.723,09*		

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma específica no Anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

0-Governo e Administração Geral.....	C\$ 4.747.138,96*
1-Administração Financeira.....	C\$ 2.795.830,36*
2-Defesa e Segurança.....	C\$ 391.141,36*
4-Viação, Transporte e Comunicação.....	C\$ 3.663.440,00*
6-Educação e Cultura.....	C\$ 4.076.232,23*
7-Saúde.....	C\$ 1.777.292,16*
8-Bem-Estar Social.....	C\$ 2.052.000,00*
9-Serviços Urbanos.....	<u>C\$.28.116.648,02*</u>
C\$.47.619.723,09*	

Art. 4º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa, até o limite máximo de 25% do total da Receita Tributária.

Art. 5º - A Operação de Crédito constante desta LEI, no valor de C\$.12.000.000,00*, somente poderá ser realizada após decorrido o 1º trimestre do Exercício Financeiro.

Art. 6º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de 30% em cada dotação orçamentária, de acordo com os artigos 7º e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta LEI entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas

as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 20 de novembro de 1974.

ACYR PEREIRA LIMA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 679/1974 - 20 de novembro de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em